

DECRETO Nº 4.083, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.339, de 23 de novembro de 2016, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.339, de 23 de novembro de 2016, na quantia de R\$ 2.338.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta e oito mil reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias, como segue:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0045.2001.0000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
(021) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.CivilR\$ 10.000,00

020400 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
04.122.0056.2006.0000 – Manutenção da Secretaria
(049) – 3.1.90.16.00 – 01.110.000 – Outras Despesas Variáveis P.Civil.....R\$ 18.000,00

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0056.2008.0000 – Manutenção da Secretaria
(060) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00
(064) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 100.000,00
(065) – 3.3.90.47.00 – 01.110.000 - Obrigações Trib. e Contributiva.....R\$ 180.000,00
04.122.0056.2504.0000 – Recurso da CIP
(516) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.451.0181.2017.0000 – Manutenção de Logradouros Públicos
(071) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
(074) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros- PJ.....R\$ 30.000,00
15.452.0181.2504.0000 – Recurso da CIP
(518) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 75.000,00

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção Ensino Fundamental
(113) – 3.1.90.11.00 – 01.220.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 500.000,00

020802 SETOR DE FUNDEB – 60%
12.365.0002.2222.0000 – Fundeb – Fundamental 60%
(134) – 3.1.90.11.00 – 02.261.000 – Venc. e Vantagens Fixas-P.Civil.....R\$ 600.000,00

(227) – 3.3.50.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 200.000,00

021300 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.605.0210.2066.0000 – Manutenção da Secretaria

(276) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

900000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.999.2999.09990000 – Reserva de Contingência

(460) – 9.9.99.99.00 – 01.110.000 – Reserva de contingência.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. O presente crédito também será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e catorze mil reais):

010100 CORPO LEGISLATIVO

01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especiais

(005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais.....R\$ 124.000,00

01.031.0009.2074.0000 – Viagens e Estadias

(006) – 3.3.90.33.00-01.110.000 – Passagens e Desp com Locomoção.....R\$ 10.000,00

01.031.0009.2076.0000 – Capacitação de Agentes

(008) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

01.031.0009.2078.0000 – Serviços de Consultoria

(010) – 3.3.90.35.00 – 01.110.000 – Serviços de Consultoria.....R\$ 11.000,00

01.031.0009.2081.0000 – Manutenção do Prédio da Câmara

01.031.0009.2081.0000 – Manutenção e Instalação do Prédio da Câmara

(012) – 3.3.90.30.00 – 01.110.000 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

(013) – 3.3.90.36.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....R\$ 6.000,00

(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 6.000,00

01.031.0009.2083.0000 – Concurso Público

(015) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

01.031.0009.2090.0000 – Aquisição de Material Permanente

(016) – 4.4.90.52.00 – 01.110.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 36.000,00

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M., em 23 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS

Secretário de Administração